

MENSAGEM N.º 304, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS:**

1. A par de cumprimentá-lo cordialmente, submetemos, por seu intermédio, ao abalizado exame dessa douta Assembleia de Edis, o apensado Projeto de Lei que altera a Lei n.º 2.757, de 16 de dezembro de 2011, que comporta o Orçamento Geral do Município relativo ao exercício financeiro de 2012.
2. O projeto de lei em mote busca conferir nova redação ao *caput* do artigo 8º da Lei n.º 2.757, de 2010, objetivando alterar o limite de 20% para 25% relativo à abertura de créditos adicionais suplementares, posto que até o presente momento já utilizamos praticamente 18% desse limite, conforme demonstrativo constante do Processo Administrativo n.º 14570-001/2012.
3. A ampliação do limite de suplementação orçamentária em questão (5%) se destina, exclusivamente, a reforçar dotações orçamentárias classificadas no grupo de pessoal e encargos sociais, como forma de garantir o pagamento da folha e dos encargos sociais até o final do mandato, inclusive as despesas com a gratificação natalina (décimo terceiro).
4. Portanto, a ampliação do limite não ensejará, como alguns chegaram a defender em outras ocasiões, um “cheque em branco” à Administração, porquanto tal ampliação está vinculada a acorrer, exclusivamente, despesas com pessoal e encargos sociais.
5. Atribuímos à tramitação do projeto de lei em questão **Regime de Urgência**, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno cameral.
6. A presente mensagem executiva e o projeto por ela encaminhado estão instruídos pelo Documento 01: Cópia do Processo Administrativo n.º 14570-001/2012 (5 páginas).

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Unaí (MG)

(Fls. 2 da Mensagem n.º 304, de 5/11/2012)

7. Estas, Senhor Presidente, as razões que justificam a apresentação do presente projeto de lei, ao passo que subscrevemos com protestos de respeito e consideração, recorrendo ao elevado espírito público de todos os membros dessa Casa Legislativa no sentido de aprovarem a matéria por extrema necessidade.

Atenciosamente,

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

DANILO BIJOS CRISPIM
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Controle Interno

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal da Fazenda

(Fls. 3 da Mensagem n.º 304, de 5/11/2012)

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos